

Publicado no placar da prefeitura
destinado à divulgação e publicação
dos atos oficiais do município
Em 01/08/2019



Ass. Sob carimbo do servidor

Leolino Pereira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 214

PORTARIA Nº 0050 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, Estado do Tocantins,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VII do Art. 35 da Lei nº 425/2013, de 20 de dezembro de 2013, Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Brasilândia do Tocantins – PCCR

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada requereu sua progressão horizontal, ou seja enquadramento de Classe conforme regulamenta a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora efetiva abaixo nominado da Secretaria Municipal de Educação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 01 de Agosto de 2019.

| MATRÍCULA | NOME | CLASSE | DATA INICIAL |
|-----------|-----------------------------------|--------|--------------|
| 294 | Maria da Paz Ferreira Perna Leite | A | 01/08/2019 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo Artigo 1º.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, em 01 de agosto de 2019.

RICARDO Ferreira Dias
Prefeito Municipal